

Lei Municipal n.º 328 de 15 de Dezembro de 1964

Benedito, A. Aguedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições -
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao funcionalismo municipal, compreendendo pessoal do quadro constituinte, mensalistas, aposentados, diaristas e gratificados, um abono de Natal, cuja gratificação individual deverá ser efetuada tomando-se por base os vencimentos mensais pagos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Destinado a atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31/05/65, um crédito especial de CR\$. 1.040.000,00.

Art. 3.º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial previsto pelo art. anterior, serão cobertas com os recursos financeiros previstos na apuração do excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15 de Dezembro de 1964

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x
SECRETÁRIO